



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 24876/22  
FLS. 3083  
Assinatura e Carimbo

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 075/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n.º 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, profere a presente **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 075/2023**, celebrado com a empresa **UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.125.492/0001-00, com sede estabelecida à Rua dos Canarinhos, n.º 582/Loja, Lote 719, Quadra 21, Parque Nanci, Maricá/RJ, CEP: 24.914-160, representada legalmente pelo Sr. **Joelson Dias Teixeira**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo n.º **24.876/2022**, com fulcro no artigo 78, incisos I, II, III e IV e artigo 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, pelas as seguintes razões:

Considerando, as informações constantes do processo administrativo n.º 24.876/2022, notadamente no que tange a inexecução por parte da contratada no prosseguimento do objeto contratual, conforme Termo Circunstanciado de fls. 3.061/3.071;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos notificou por 03 (três) vezes a contratada, visando o adimplemento do Contrato Administrativo em referência, e que infelizmente não houve êxito;

Considerando que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

Considerando, os princípios que regem a Administração Pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica a rescisão da contratação em referência;

RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 075/2023**, que tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Claudio L. Barreto  
Secretário Municipal de  
Obras, Urbanismo, Serv. Públicos  
Insc. nº 196070



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 24876/22  
FL. 3085  
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA E CARIMBO

serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos Trecho da Rua Dr. Josino, Trecho da Rua Dr. Ernâni, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Nossa Senhora das Graças, Rua C, Rua da Paz, Rua Projeta A, Travessa da Paz, Travessa Dona Olga e Rua Zé Mineiro, Fazendinha - Araruama - RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 24.876/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de inadimplemento contratual por parte da Contratada de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo nº 24.876/2022, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação, em veículos de divulgação do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Referendada pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sem prejuízo de que seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado com art. 109, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93), quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito.

Araruama, 27 de maio de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
LÍVIA BELLO  
Prefeita

*[Handwritten Signature]*  
CLAUDIO LEÃO BARRETO  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos